



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
22
E

1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 034/2021/FMS

1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua do Areal, s/nº, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, CEP: 49.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **MARINALVA REIS DOS SANTOS**, e a empresa **BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA**, localizada na Rod Seixas Doria - Km 06, s/nº, CEP. 49.960-000, Bairro Centro, Município de Japarutuba, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. **12.065.201/0001-56**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Bastante Procuradora, a Sra. **JUSSARA NOGUEIRA FONTES SANTANA**, firmam o presente Termo de Re-Ratificação, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Re-Ratificação tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO (Art. 55, V da Lei nº 8.666/93)**, do Contrato original, ratificando-a e a qual passará a ter a seguinte redação:

“Órgão: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UO: 8001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2093 - Gestão das Atividades Administrativas, Gerenciais e Operacionais do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00

Fonte de Recurso: 15001.1002

Atividade: 2094 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00

Fonte de Recurso: 1599.3110”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permancem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se re-ratifica, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 02 de janeiro de 2023

Marinalva Reis dos Santos
MARINALVA REIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Jussara Nogueira Fontes Santana
BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA
Jussara Nogueira Fontes Santana
Consultora Comercial

JUSSARA NOGUEIRA FONTES SANTANA
Bastante Procuradora
CONTRATADA

Testemunhas:

Luiz Silva de Souza

CPF nº 311.345.918-35

Charleide da Silva Salema

CPF nº 006.021.845-28

Municipal
e
e

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 12.065.201/0001-56, com sede na Rodovia Seixas Dórea, s/n, KM 06, Município de Japaratuba, Estado de Sergipe, CEP 49.960-000, neste ato representada nos termos do seu contrato social por **Adalys de Queiroz Falcão Aquino**, brasileira, natural de Vitória/PE, casada, contadora, inscrita no CPF/MF 031.438.934-27, residente e domiciliada na cidade de Recife, estado de Pernambuco, onde tem endereço na Rua Padre Carapuceiro, 815, AP-203, bairro de Boa Viagem, CEP 51020-280

OUTORGADO: JUSSARA NOGUEIRA FONTES SANTANA, brasileira, casada, consultora comercial, portadora da cédula de identidade nº 996.899 SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 531.787.855-15, residente e domiciliada à Rua Maria Resende Machado, nº 869, Atalaia, Aracaju/SE, CEP 49.035-230.

PODERES: todos os poderes necessários para representar a Outorgante perante qualquer pessoa jurídica de direito público ou privado, de quaisquer esferas da administração pública direta ou indireta, seja municipal, estadual ou federal, podendo para esse fim tudo praticar, requerer, declarar, acompanhar, assinar, e ainda os poderes especiais para transigir, desistir, substabelecer, e especialmente para representar a Outorgante em quaisquer espécies de certames licitatórios, sejam concorrências, tomadas de preços, cartas convite, dispensas de licitação, pregão presencial ou eletrônico, contratos emergenciais e, ainda, qualquer outra modalidade de seleção pública ou privada, mesmo que não descrita neste instrumento de procuração, com poderes para se inteirar das normas e especificações, acompanhar abertura e leitura das propostas de preços, formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso, assinar contratos de fornecimento e retirar empenhos, acompanhar processos de pagamentos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e/ou ao contrato em nome da Outorgante, inclusive prestar esclarecimentos e receber notificações, tudo para o fiel cumprimento deste mandato.

O presente mandato possui prazo de vigência de 12 (meses) a contar a partir de 30 de março de 2022.

Japaratuba, 30 de março de 2022

ADALYS DE QUEIROZ FALCAO
AQUINO:03143893427

Assinado de forma digital por
ADALYS DE QUEIROZ FALCAO
AQUINO:03143893427
Data: 2022.03.30 19:22:59 -03'00'

BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA.
ADALYS DE QUEIROZ FALCAO AQUINO
REPRESENTANTE LEGAL

CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECEPTIVO
Rua Siqueira Campos, 100 - Santo Antônio - Recife - PE - Fone: (51) 3226-6912

Autenticação conforme com o original apresentado. Valida para uso em
selo digital. Dou fé.
[] Bruno da Câmara Barros Maciel - Substituto
[] Anderson Christian Soares de Lima - Escrevente Autorizado
[] Cibara Patrícia de Silva - Escrevente Autorizada
[] Ubirajara Gomes de Lima Junior - Escrevente Autorizado
Realize: 19/04/2022. Emol: R\$3,85 - FERC(10%): R\$0,41
TSNR(20%): R\$0,81 - FERM(1%): R\$ 0,04
FUNSEG(2%): R\$ 0,08 - ISS (5%): R\$ 0,20 - TOTAL:
R\$5,19 - Selo Digital nº: 0074005.WOJD4202201.00370
Consulta Autenticada em: www.tpa.jus.br/salodotf/